

PORTARIA Nº 1815/SIA, DE 14 DE JULHO DE 2016.

Altera a inscrição do heliponto privado Vivo S/A (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.050944/2016-49,

RESOLVE:

- Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
 - I denominação: Vivo S/A;
 - II código OACI: SITQ;
 - III município (UF): São Paulo (SP); e
 - IV ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): $23^{\circ} 37' 13'' S / 046^{\circ} 41' 57'' W$
 - Art. 2° A inscrição tem validade até 20 de junho de 2022.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Fica revogada a Portaria nº 1217/SIA, de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2013, Seção 1, página 5.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO